

**CONTRATO - Nº 28/2024/PGJ**

**CONTRATO Nº 28/2024/PGJ**

**TERMO DE CONTRATO Nº 28/2024/PGJ QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA  
CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA PROCEDIMENTO DE  
GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0428.0000728/2024-  
03 - SEI.**

**CONTRATANTE:** O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina- PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e art. 1º, IX, do Ato PGJ-PI Nº 1079/2021.

**CONTRATADO:** EMPRESA CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.569.874/0001-58, estabelecido na Rua Santa Isabel nº 2562 - Primavera - Teresina/PI - CEP. 64003-330, representado pelo sócio administrador, Celso Luiz Moreira da Costa, portador do CPF (MF) nº \*\*\*.214.393.-\*\*, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento contratual da empresa.

**Os CONTRATANTES** têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0428.0000728/2024-03 - SEI no Pregão Eletrônico nº 36/2023(Ata de Registro de Preços nº 16/2023), obedecendo ao disposto na Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04, considerando o teor da proposta de preços apresentada pela contratada e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para o MP-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 25101
- Programa de trabalho 03.122. 0111. 2000
- Fonte do Tesouro: 500
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30
- Nota de Empenho: 2024NE00046

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.185,00 (Oito mil e cento e oitenta e cinco reais).

3.1.1. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1. O material deverá ser entregue na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, Divisão de Material de Consumo, localizada na rua Lindolfo Monteiro, 911, centro, CEP: 64049-440, bairro Fátima, Teresina-PI, no horário das 8:00h às 12:00h;

5.2. Para cada solicitação, o prazo de entrega do objeto será de no máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega da Ordem de fornecimento e/ou requisição da Divisão de Material de Consumo (almoxarifado), considerando o disposto no item 3.4 do Termo de Referência;

5.3. A ordem de fornecimento ou contrato, também poderão estabelecer uma programação de entrega parcelada do objeto, considerando o disposto no item 3.4 do Termo de Referência;

5.4. Após a comunicação ao fornecedor de emissão da Ordem de Fornecimento ou contrato o mesmo terá que retirar e/ou assinar no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

5.5. A cópia da ordem de fornecimento, do contrato e da nota de empenho também poderão ser enviadas para o e-mail do fornecedor ou seu representante indicado no certame, sendo que a data de envio dos arquivos será a data de início do prazo de entrega;

5.6. Para a ocorrência do item 5.5, o fornecedor deverá assinar via SEI (Sistema de Eletrônico de Informações) do MPPI, ou o que for disponibilizado;

5.7. As Ordens de fornecimento e requisições de entrega, contendo os respectivos materiais e quantidades para entrega, serão enviadas pelo fiscal do contrato ou servidores lotados na Coordenadoria de Apoio Administrativo e suas Divisões.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO**

6.1. Observado o prazo de entrega e obrigações, o fornecedor fará a entrega do produto no local, oportunidade em que receberá documento ou atesto na própria Nota Fiscal, declarando a entrega que, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 73, será considerado título de recebimento provisório;

6.2. Imediatamente após o recebimento do objeto em caráter definitivo, que deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento.

6.3. O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do contratado por vícios de qualidade ou disparidades com as especificações, verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA GARANTIA DO MATERIAL**

7.1. O prazo de validade e garantia dos materiais, contra defeitos de fabricação e/ou vícios (quando não especificado nas tabelas dos Lotes 1 a 4), deverá ser de, NO MÍNIMO, 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo;

7.2. Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante;

7.3. A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus da Contratante.

### **CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

## **8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

8.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato e/ou Ordem de fornecimento no prazo previsto pelo Edital;

8.1.2. Entregar o material dentro das especificações contidas neste Termo de Referência, e havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o material entregue apresente características diferentes das contidas no Termo, o material fornecido deverá ser substituído, pelo Fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação escrita por parte do MP-PI;

8.1.3. Fornecer produtos novos, rigorosamente em conformidade com todas as especificações estipuladas, e com validade e garantia mínima legal, a contar do recebimento definitivo;

8.1.4. Garantir a qualidade dos produtos entregues independentemente da garantia ofertada pelo fabricante;

8.1.5. Entregar os materiais acompanhados das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, conforme Termo de Referência;

8.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens;

8.1.7. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

8.1.8. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MPE/PI a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

8.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como pelos impostos, taxas, seguros e valor do frete, dentre outros encargos resultantes da execução do contrato;

8.1.10. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais;

8.1.11. Informar à Administração, por escrito, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do ajuste;

8.1.12. Comunicar à Administração, por escrito, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as reclamações a respeito da qualidade dos produtos;

8.1.14. Observar rigorosamente as especificações, normas e instruções da Ordem de Fornecimento e da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.1.15. Entregar, nos prazos estabelecidos, documentos e informações que estejam definidos ou que vierem a ser solicitados pela Contratante;

8.1.16. Assumir inteira responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes dos objetos fornecidos;

### **8.1.17. Veda-se ao Contratado:**

8.1.17.1. Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, salvo mediante prévia e expressa autorização do contratante.

8.1.17.2. Veicular publicidade acerca do objeto avençado, salvo prévia autorização do Contratante;

8.1.17.3. A subcontratação para execução do objeto contratado;

8.1.17.4. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do MPPI durante o período de fornecimento.

## **8.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.2.1. Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

8.2.2. Emitir a respectiva Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento para correta contratação do fornecedor registrado;

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

8.2.4. Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado, incluindo-se inspeção em travas, lacres, selos e outros elementos que garantam a inviolabilidade/integralidade dos produtos;

8.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as especificações do Termo;

8.2.6. Comunicar imediatamente ao Fornecedor quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada;

8.2.7. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.2.8. Efetuar o pagamento devido, nos termos do edital, quando os objetos fornecidos estiverem em plena conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

8.2.9. Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA NONA- DAS VEDAÇÕES**

9.1. É vedado à CONTRATADA:

9.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

9.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da

respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

11.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

11.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e o efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11.5. A Procuradoria-Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

11.7. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no edital.

11.8. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a CONTRATADA que:

12.1.1. Apresentar documentação falsa;

12.1.2. Fraudar a execução do contrato e/ou ARP;

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4. Cometer fraude fiscal; ou

12.1.5. Fizer declaração falsa.

12.1.6. Não retirar a nota de empenho, não assinar a ata de registro de preços ou o Contrato, nos prazos estabelecidos.

12.1.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame.

12.1.8. Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins do item 12.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. Também será considerado comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato e ou ARP ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "12.5", "12.7", "12.8" e "12.10" abaixo, com as seguintes penalidades:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI), por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

12.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.4. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.5. As multas serão aplicadas nas seguintes graduações:

12.5.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.5.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.6. 12.7. No caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega/prestação superior a 15 (quinze) dias.

12.8 O descumprimento de obrigações contratuais acessórias, a exemplo da garantia do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 3% (três por cento) do valor empenhado.

12.9. As multas decorrentes de retardamento na execução do objeto poderão ser aplicadas juntamente às multas por inexecução parcial ou total do objeto, às multas por descumprimento de obrigação contratual e às multas por descumprimento das obrigações acessórias.

12.10. O valor da multa e/ou dos prejuízos causados à Contratante poderão ser descontados das notas fiscais/faturas devidas à CONTRATADA ou da garantia eventualmente prestada, até decisão final do processo administrativo.

12.10.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.10.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.11. Em caráter excepcional, como medida de cautela, o Contratante poderá reter o valor presumido da multa, antes da instauração do procedimento administrativo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços

contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO**

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA**

15.1. Os débitos da CONTRATADA para com o MP/PI, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. A execução das obrigações dispostas neste termo de referência será fiscalizada pelo Chefe da Divisão de Material de Consumo do MP-PI ou por servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, com autoridade para exercer, como representante da Administração deste Órgão, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

16.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS ALTERAÇÕES**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.4. Em razão das situações econômica e social surgidas com a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e do risco da ocorrência de outras situações estranhas à vontade das partes, ou imprevisíveis, que gerem reflexos no orçamento estadual, a Contratante poderá adotar medidas para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando ao contingenciamento de gastos, sem prejuízo de outras previstas em lei:

- a) alteração das cláusulas econômico-financeira e monetária com a concordância do contratado (art. 58, § 1º, da Lei nº 8.666/93);
- b) redução do objeto contratual (art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93);
- c) revisão (art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- LEI Nº 13.709/2018**

18.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.3 A Contratada fica obrigada a comunicar ao MPPI, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

18.4 A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

18.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO**

20.1. Fica eleito o foro de Teresina-PI, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

#### **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Dr. Hugo de Sousa Cardoso  
Subprocurador de Justiça Institucional

#### **CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA**

Representante: Celso Luiz Moreira da Costa,  
CPF (MF) nº \*\*\*.214.393.-\*\*

**ANEXO I**

**EMPRESA VENCEDORA: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA, CNPJ: 26.569.874.0001/58**

**ENDEREÇO: RUA SANTA ISABEL, Nº 2562, PRIMAVERA, CEP: 64003-330, CIDADE: TERESINA/PI**

**REPRESENTANTE: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA, CPF: \*\*\*.214.393-\*\***

**FONE: (86) 99826-8423, E-MAIL: ccelsoluizmoreiradacosta@gmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT. REGISTRADA	1ª AQUISIÇÃO  19.21.0428.0000728/2024-03	VALOR TOTAL



1	<p>Garrafa térmica de 500 ml com ampola de vidro, rosca higiênica, alça ergonômica e rolha cortagotas que evita pingos após servir. Ideal para líquidos quentes ou frios, com excelente eficiência térmica. Tampa pode ser utilizada como copo. Livre de bisfenol (bpa free).</p> <p>Eficiência térmica: Quente - 8 horas, Frio - 12 horas.</p> <p>Especificações: - material exterior: polipropileno - material ampola: vidro - com alça. Cores Variadas.</p> <p>Marcas de Referência: Termolar, Tramontina, Aladdin ou de qualidade equivalente ou superior.</p>	297847	Unidade	R\$ 14,00	<b>200</b>	100	R\$ 1.400,00
---	--	--------	---------	-----------	------------	-----	--------------

2	<p>Garrafa térmica, com capacidade de 1 litro, corpo em polipropileno, ampola em vidro, devendo esta de acordo com a nbr 13282, tampa rosqueável, com alca resistente e anatômica, lisa, sem decoração. Sistema que evita pingos. Cores Variadas. Marcas de Referência: Termolar, Tramontina, Aladdin ou de qualidade equivalente ou superior.</p>	232589	Unidade	R\$ 16,50	<b>200</b>	100	R\$ 1.650,00
3	<p>Garrafa termica, de pressao, com capacidade de 1,8 litro, corpo em aco inox, ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282, fundo de polipropileno, com tampa em polipropileno, com alca, lisa. Sistema que evita pingos. Cor Preta. Marcas de Referência: Termolar, Tramontina, Aladdin ou de qualidade equivalente ou superior.</p>	288915	Unidade	R\$ 85,00	<b>100</b>	50	R\$ 4.250,00

4	Coador de papel para filtrar café n° 103, caixa com 30 unidades. Marcas de Referência: 3 corações, Santa Clara, Melitta ou de qualidade equivalente ou superior.	237590	Unidade	R\$ 1,95	<b>500</b>	300	R\$ 585,00
5	Coador Café - Filtro De Tecido Para Café 35 Cm Diâmetro X 28 Cm Altura. Feito Com pano 100% Algodão, Reutilizável, Cor Branca.	356435	Unidade	R\$ 5,00	<b>100</b>	60	R\$ 300,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 8.185,00 (Oito mil, cento e oitenta e cinco reais)</b>							<b>R\$ 8.185,00</b>

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Dr. Hugo de Sousa Cardoso  
Subprocurador de Justiça Institucional

**CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA**

Representante: Celso Luiz Moreira da Costa,  
CPF (MF) nº \*\*.214.393.-\*\*

**APÊNDICE I - ORDEM DE FORNECIMENTO**

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios para o MP-PI.

NOTA DE EMPENHO: \_\_\_\_\_

Ref.: Pregão Eletrônico nº 36/2023.

Solicitamos à empresa \_\_\_\_\_ que forneça os objetos abaixo especificados.

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE

Valor Total do Fornecimento: R\$ \_\_\_\_\_ ( )

Local de Entrega:

Teresina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO, Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 17/07/2024, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA, Usuário Externo**, em 22/07/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0795229** e o código CRC **ECB5DC2A**.

A resposta aos ofícios de requisição deverão ser encaminhada ao e-mail institucional desta 49ª Promotoria de Justiça, a saber 49promotoriadejustica@mppi.mp.br .

Cumpra-se.

Teresina, 19 de Julho de 2024.

**MYRIAN LAGO**

**49ª Promotora de Justiça**

**Promotora da Cidadania e Direitos Humanos**

## 4.25. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA

Referente ao SIMP nº.: **001079-369/2024**

Classe: **NOTÍCIADEFATO**

**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Cuida-se de Notícia de Fato criminal registrada sob o protocolo ministerial de nº. **001079-369/2024**, registrada a partir do recebimento de cópia de procedimento administrativo oriundo da 7ª Promotoria de Justiça, o qual narra suposta prática de crimes previstos na Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em face de José Costa do Nascimento, com 79 (setenta e nove) anos de idade, atribuídos a Cecília Paulina de Oliveira Como diligências iniciais, o Ministério Público requereu que se oficiasse a 1ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis, a fim de que se investigasse a prática de eventuais crimes.

Em resposta, a Autoridade Policial informou que fora instaurada uma Verificação Preliminar de Informações nº 18/2024, através Boletim de Ocorrência nº 00096773/2024, que após finalizada, seria encaminhada ao Poder Judiciário, devidamente concluída.

É consabido que ao Ministério Público é afeta a missão constitucional de *guardião do interesse público primário*, nos termos dos artigos 127, 128 e

1 ID 59036110.

1 de 3

129, da Constituição Federal de 1988, nela incluída a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Como exposto, até o presente momento restou evidente o interesse público, que se encontra devidamente acautelado, tendo em vista ter sido realizada a adequada submissão dos fatos ao Órgão de Polícia Judiciária.

Sendo assim, **promovo o arquivamento da presente Notícia de Fato**, com fulcro no artigo 4º, I, da Resolução nº 174, do Conselho Nacional do Ministério Público.

À Secretaria Unificada, determino:

Aperfeiçoe-se a completa autuação do feito, caso necessário;

Neste caso, haja vista que esta Notícia de Fato fora encaminhada ao Ministério Público em face de ver de ofício, deixo de cientificar o notificante, conforme artigo 4º, § 2º da Resolução 174 do CNMP;

Após, a presente Notícia de fato deverá voltar conclusa e será arquivada neste órgão, ficando a documentação à disposição dos órgãos correccionais, tendo como fundamento artigo 5º da Resolução nº 174 do CNMP.

Por fim, publique-se.

2 de 3

Parnaíba, datado e assinado digitalmente.

SILAS SERENO LOPES

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Respondendo pela 05ª Promotoria de Justiça de Parnaíba/PI, nos termos da Portaria PGJ/PI Nº 3785/2023

3 de 3

## 5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 5.1. EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº 28/2024/PGJ

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024/PGJ

a) Espécie: Contrato nº 28/2024/FPDC/PI, firmado em 22 de julho de 2024, entre a Procuradoria Geral de Justiça, inscritano CNPJ:05.805.924/0001-89, e a empresa CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.569.874/0001-58;

b) Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para o MP-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital);

c) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04;

d) Procedimento de Gestão Administrativa: nº 19.21.0428.0022297/2024-28- SEI no Pregão Eletrônico n.º ARP Nº 16/2023-P.E. Nº 36/2023 (LOTE 1);

e) Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993;

f) Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.185,00 (Oito mil e cento e oitenta e cinco reais);

g) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Fonte de Recursos:500; natureza da despesa:3.3.90.30, Nota de empenho: 2024NE00670;

h) Signatários: contratado: Celso Luiz Moreira da Costa, portador do CPF (MF) nº \*\*\*.214.393.-\*\*, e contratante: Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso.

Teresina, 24 de julho de 2024.

#### ANEXO I

<b>EMPRESA VENCEDORA: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA, CNPJ: 26.569.874.0001/58</b>							
<b>ENDEREÇO: RUA SANTA ISABEL, Nº 2562, PRIMAVERA, CEP: 64003-330, CIDADE: TERESINA/PI</b>							
<b>REPRESENTANTE: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA, CPF: ***.214.393.-**</b>							
<b>FONE: (86) 99826-8423, E-MAIL: celsoluizmoreiradacosta@gmail.com</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	MEDIDA	VALOR UNIT	QUANT. REGIST	1ª AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL
						19.21.0428.0000728/2024-03	
1	Garrafa térmica de 500 ml com ampola de vidro, rosca higiênica, alça ergonômica e rolha corta-gotas que evita pingos após servir. Ideal	297847	Unidade	R\$ 14,00	200	100	R \$ 1.400,00

	para líquidos quentes ou frios, com excelente eficiência térmica. Tampa pode ser utilizada como copo. Livre de bisfenol (bpa free). Eficiência térmica: Quente - 8 horas, Frio - 12 horas. Especificações: - material exterior: polipropileno - material ampola: vidro - com alça. Cores Variadas. Marcas de Referência: Termolar, Tramontina, Aladdin ou de qualidade equivalente ou superior.						
2	Garrafa térmica, com capacidade de 1 litro, corpo em polipropileno, ampola em vidro, devendo esta de acordo com a nbr 13282, tampa rosqueável, com alça resistente e anatômica, lisa, sem decoração. Sistema que evita pingos. Cores Variadas. Marcas de Referência: Termolar, Tramontina, Aladdin ou de qualidade equivalente ou superior.	232589	Unidade	R\$ 16,50	200	100	R \$ 1.650,00
3	Garrafa termica, de pressao, com capacidade de 1,8 litro, corpo em aco inox, ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282, fundo de polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça, lisa. Sistema que evita pingos. Cor Preta. Marcas de Referência: Termolar, Tramontina, Aladdin ou de qualidade equivalente ou superior.	288915	Unidade	R\$ 85,00	100	50	R \$ 4.250,00
4	Coador de papel para filtrar café nº 103, caixa com 30 unidades. Marcas de Referência: 3 corações, Santa Clara, Melitta ou de qualidade equivalente ou superior.	237590	Unidade	R\$ 1,95	500	300	R \$ 585,00
5	Coador Café - Filtro De Tecido Para Café 35 Cm Diâmetro X 28 Cm Altura. Feito Com pano 100% Algodão, Reutilizável, Cor Branca.	356435	Unidade	R\$ 5,00	100	60	R \$ 300,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 8.185,00 (Oito mil, cento e oitenta e cinco reais)</b>							<b>R \$ 8.185,00</b>

Teresina, 24 de julho de 2024.

## 5.2. EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024/PGJ

### EXTRATO DO CONTRATO 30/2024/PGJ

- a) Espécie: Contrato nº 30/2024/PGJ, firmado em 23 de julho de 2024, entre a Procuradoria Geral de Justiça, inscritano CNPJ:05.805.924/0001-89, e a empresa MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº41.467.016/0001-96;
- b) Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de limpeza e higiene para o MP-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo do Edital, e Anexo I deste Contrato.;
- c) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04;
- d) Procedimento de Gestão Administrativa: nº 19.21.0428.0023602/2024-04- SEI no ARP Nº 20/2023, P.E. Nº 34/2023 (LOTE 8);
- e) Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993;
- f) Valor: O valor do presente Termo de Contrato é deR\$ 4.556,95 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos);
- g) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Fonte de Recursos:500; natureza da despesa:3.3.90.30, Nota de empenho: 2024NE00695;
- h) Signatários: contratado: Sr. Jose Miguel dos Santos Neto e contratante: Subprocurador de Justiça Institucional,Dr. Hugo de Sousa Cardoso.
- Teresina, 24 de julho de 2024.

MEMÓRIA DE CÁLCULO P.G.A. Nº 23602/2024-04 - ARP Nº 20/2023, P.E. Nº 34/2023 (LOTE 8)								
EMPRESA VENCEDORA: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.467.016/0001-86 ENDEREÇO: Rua Rio Xingu, Nº 305, bairro do Ibura, CEP: 51.240-040, CIDADE: Recife - PE REPRESENTANTE: JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS NETO CPF: ***.310.714-** R.G: 6.374.204 SSP/PE FONE: (81)98689-2987 E-MAIL: millenium_licitacoes@outlook.com								
Exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP								
LOTE 8								
Item	Descrição Material	Marca	Medida	V a l o r Unitário	Quantidade registrada	2ª AQUISIÇÃO		V a l o r Total
						P	G A	
						23602/2024-04		
2	Rodo Material Cabo: Madeira Com Capa Plástica , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 40 Cm, Quantidade Borrachas: 2 Un, Características Adicionais: Cabo 1,40 M.	V.P	Unidade	R\$ 6,34	600		30	R \$ 190,20



# Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



**Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI**

nº processo TCE

**CW-015849/24**

nº contrato

**28/2024**

nº processo administrativo

**19.21.0428.0022297/2024-28**

procedimento origem

**Licitação**

objeto

**Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para o MP-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).**

nome do contratado

**Celso Luiz Moreira da Costa-ME**

cpf/cnpj

**26.569.874/0001-58**

data da assinatura

**22/07/2024**

valor contratado

**R\$3.347,50**

data do cadastro

**02/08/2024**

data últ. alteração

**05/08/2024**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
*Gabinete do Procurador-Geral de Justiça*

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2985/2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0428.0022297/2024-28,

RESOLVE

**DESIGNAR** o servidor **FELIPE ARLEM REZENDE**, matrícula nº 20026, para fiscalizar a execução do contrato firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ: 05.805.924/0001-89, e a empresa CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA, CNPJ: 26.569.874.0001/58 (Contrato nº 28/2024/PGJ).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2024.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 02/08/2024, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0807029** e o código CRC **8605247F**.



EVA DE BRITO SANTOS	4ª (NEGROS)
MARCUS VINICIUS FERREIRA LEAL	9ª
MILENA DA MOTA COSTA	10ª
GUILHERME SILVA DOS SANTOS	11ª
JORDANA PINHEIRO DE ARAÚJO	5ª (NEGROS)
CARLOS EDUARDO TOMAZ COELHO RODRIGUES	12ª
DIEGO ALVES DE SOUSA	6ª (NEGROS)
ANA BEATRIZ DE SOUSA LUSTOSA	13ª
BRIGIDA MARIA COELHO CARVALHO	14ª
DÉBORAH BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA	7ª (NEGROS)
DEBORAH LUYZE FRANCO NUNES	15ª
VICTOR GABRIEL RODRIGUES DE SOUSA	16ª
VICTOR GABRIEL FERREIRA GALDINO	17ª
LEONORA DOS SANTOS LIMA	8ª (NEGROS)
JOSÉ HENRIQUE PACHÊCO TEIXEIRA	18ª

**Local de estágio: TERESINA - PI**

**Área de Estágio: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Nome	Classificação
SAVIO RODRIGUES SALES	1ª
GABRIEL OLIVEIRA CRISPIM	2ª

**Local de estágio: TERESINA - PI**

**Área de Estágio: COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO**

Nome	Classificação
LUANA MOURA SOARES DE MACÊDO	1ª

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2024.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2984/2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa SEI-MPPI nº 19.21.0016.0026772/2024-37,

**RESOLVE**

**CONCEDER** licença para tratar de interesses particulares à servidora **ANNE CAROLINNE CARVALHO GALDINO**, Técnica em Informática, Matrícula n. 126, durante o período 12 (doze) meses - de 02 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2025-, sem remuneração, ficando suspensa a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos, exceto para a concessão de outra licença da mesma espécie, com base no art. 94 da Lei Complementar nº 13/94 c/c art. 4º do Decreto Estadual nº 15.251/2013.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, em Teresina, 02 de agosto de 2024.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2985/2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº **19.21.0428.0022297/2024-28**,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor **FELIPE ARLLEM REZENDE**, matrícula nº 20026, para fiscalizar a execução do contrato firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ: 05.805.924/0001-89, e a empresa **CELSON LUIZ MOREIRA DA COSTA**, CNPJ: 26.569.874.0001/58 (Contrato nº 28/2024/PGJ).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2024.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2986/2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o despacho contido no Processo SEI nº 19.21.0010.0028177/2024-22,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o (a) servidor (a) **ANTONIO MARCOS PESSOA**, Assessor Técnico II, matrícula nº 15450, para exercer, sem prejuízo de suas funções, as atribuições atinentes ao cargo em comissão de Chefe de Divisão (CC-05), junto à Divisão de Material Permanente, em substituição ao servidor Airton Mendes de Moura, matrícula nº 307, **no período de 05 a 24 de agosto de 2024.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2024.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

## **APOSTILAMENTO**

## **APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 28/2024/PGJ, REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O MP-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) . PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0428.0022297/2024-28.**

**CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ: 05.805.924/0001-89;**

**CONTRATADO: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.569.874/0001-58**

Nesta data, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº 28/2024/PGJ**, referente aquisição de gêneros alimentícios para o MP-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) . Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0428.0022297/2024-28, para **CORREÇÃO** da **NOTA DE EMPENHO**.

1 - Objeto: A presente apostila refere-se à correção da **NOTA DE EMPENHO**: Dessa forma: onde se **lê no contrato "2024NE00046"**, **leia-se: "2024NE00670"**.

2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

HUGO DE SOUSA CARDOSO Subprocurador(a) de Justiça Institucional



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO, Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 23/07/2024, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0799164** e o código CRC **A776DE85**.



Seja oficiado o Coordenador da unidade, comunicando a data da inspeção bem como para o fim de solicitar a disponibilização de local para a realização dos trabalhos pela equipe inspecionadora e a designação de servidores para prestar informações, bem como preenchimento antecipado de Formulário de Visita Técnica a ser encaminhado anexo.

Seja oficiado o GSI-Gabinete de Segurança Institucional do Ministério Público do Piauí, para que seja designado 02 (dois) policiais para acompanhar os trabalhos das inspeções nas respectivas unidades.

Seja oficiado o Setor de Transporte do MPPI, para conduzir os servidores da 46ª Promotoria de Justiça, a equipe técnica do MPPI e os policiais militares para Unidade a ser inspecionada.

Seja oficiado o Setor de Comunicação do MPPI para que designe 01 (um) servidor da equipe de imprensa para acompanhar os trabalhos na Unidade a ser inspecionada.

Seja juntado aos autos relatório das irregularidades apresentadas pela equipe técnica do MPPI por ocasião da última inspeção realizada.

Seja procedido o arquivamento de cópias da portaria em pasta própria, observadas as anotações de praxe em livro próprio;

Encaminhe-se cópias da presente para publicação devidas, em especial no Diário Eletrônico do Ministério Público do Piauí - DEMMPI

Teresina-PI, 02 de julho de 2024.

**FRANCISCA VIEIRA E FREITAS LOURENÇO**

Promotora de Justiça

## 4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 4.1. APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO Nº 28/2024/PGJ

APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 28/2024/PGJ, REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O MP-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL). PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0428.0022297/2024-28.**

**CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ: 05.805.924/0001-89;**

**CONTRATADO: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.569.874/0001-58**

Nesta data, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº28/2024/PGJ, referente aquisição de gêneros alimentícios para o MP-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0428.0022297/2024-28, para CORREÇÃO da NOTA DE EMPENHO.

1 - Objeto: A presente apostila refere-se à correção da NOTA DE EMPENHO: Dessa forma: onde selê no contrato "2024NE00046", **leia-se: "2024NE00670"**.

2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

HUGO DE SOUSA CARDOSO Subprocurador(a) de Justiça Institucional

Teresina, 23 de julho de 2024

## 5. GESTÃO DE PESSOAS

### 5.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 1031/2024**

**A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**DESLIGAR** o (a) estagiário (a) **JOAO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 2677, de suas funções perante a **SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FLORIANO**, a pedido, conforme art. 15, V, do Ato PGJ nº 473/2014 e com efeitos a partir de 20 de julho de 2024.

Teresina (PI), 23 de julho de 2024.

**RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO**

Coordenador de Recursos Humanos

**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 1034/2024**

**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa- PGEA-SEI nº 19.21.0107.0026689/2024-40:

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, em **18 de julho de 2024, 01 (um) dia** de licença para tratamento de saúde à servidora **LEIA RAENY SÁ DA ROCHA**, Assessora de Promotoria de Justiça, matrícula nº 15384, lotada junto à 3ª Promotoria de Justiça de Teresina, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2024.

Teresina (PI), 23 de julho de 2024.

**RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO**

Coordenador de Recursos Humanos

**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 1035/2024**

**A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**DESLIGAR** o (a) estagiário (a) **CICERO TEIXEIRA BRAGA JUNIOR**, matrícula nº 5253, de suas funções perante a **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLICIO MENDES**, a pedido, conforme art. 15, V, do Ato PGJ nº 473/2014 e com efeitos a partir de 17 de julho de 2024.

Teresina (PI), 23 de julho de 2024.

**RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO**

Coordenador de Recursos Humanos

**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 1036/2024**

**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Ato PGJ nº 1173/2022, de 23 de fevereiro de 2022, e considerando o requerimento apresentado à Coordenadoria de Recursos Humanos, contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA-SEI nº 19.21.0721.0026744/2024-15,

**RESOLVE:**

**CONCEDER 01 (um) dia** de folga, no dia **29 de agosto de 2024**, à servidora **ÉRICA PATRICIA MARTINS ABREU**, Técnica Ministerial, matrícula



# Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



**Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI**

nº processo TCE

**CW-015849/24**

nº contrato

**28/2024**

nº processo administrativo

**19.21.0428.0022297/2024-28**

tipo do incidente

**Apostilamento**

data da assinatura

**23/07/2024**

data do cadastro

**05/08/2024**

últ alteração

**05/08/2024**

## Eventos do(a) Apostilamento

Evento	Descrição
Outro	A presente apostila refere-se à correção da NOTA DE EMPENHO: Dessa forma: onde se lê no contrato "2024NE00046", leia-se:

## **APOSTILAMENTO**

## **APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO Nº 28/2024/PGJ, REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O MP-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) . PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0428.0022297/2024-28.**

**CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ: 05.805.924/0001-89;**

**CONTRATADO: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.569.874/0001-58**

Nesta data, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 ao contrato nº 28/2024/PGJ**, referente aquisição de gêneros alimentícios para o MP-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) . Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0428.0022297/2024-28, para CORREÇÃO.

1 - Objeto: A presente apostila refere-se à correção da numero Procedimento de Gestão Administrativa, valor do contrato e quantidades do anexo I.

DESSA FORMA:

**1.1 onde se lê no contrato "19.21.0428.0000728/2024-03", leia-se: "19.21.0428.0022297/2024-28".**

**1.2. onde se lê no contrato "O valor do presente Termo de Contrato" R\$ 8.185,00 (Oito mil e cento e oitenta e cinco reais) , leia-se: "O valor do presente Termo de Contrato" R\$ 3.347,50 (Três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**1.3. No anexo I - item 3 quantidade 2ª aquisição: onde se lê: 50; leia-se 0**

**1.4. No anexo I - item 4 quantidade 2ª aquisição: onde se lê: 300; leia-se 50**

**1.5. No anexo I - item 5 quantidade 2ª aquisição: onde se lê: 60; leia-se 40**

2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
HUGO DE SOUSA CARDOSO Subprocurador(a) de Justiça Institucional

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO P.G.A. Nº 22297/2024-28 - ARP Nº 16/2023-P.E. Nº 36/2023 (LOTE 1)

EMPRESA VENCEDORA: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA, CNPJ: 26.569.874.0001/58

ENDEREÇO: RUA SANTA ISABEL, Nº 2562, PRIMAVERA, CEP: 64003-330, CIDADE: TERESINA/PI

REPRESENTANTE: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA, CPF: \*\*\*.214.393-\*\*

FONE: (86) 99826-8423, E-MAIL: ccelso Luizmoreiradacosta@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT. REGISTRADA	2ª	VALOR TOTAL
						AQUISIÇÃO	
1	Garrafa térmica de 500 ml com ampola de vidro, rosca higiênica, alça ergonômica e rolha corta-gotas que evita pingos após servir. Ideal para líquidos quentes ou frios, com excelente eficiência térmica. Tampa pode ser utilizada como copo. Livre de bisfenol (bpa free). Eficiência térmica: Quente - 8 horas, Frio - 12 horas. Especificações: - material exterior: polipropileno - material ampola: vidro - com alça. Cores Variadas. Marcas de Referência: Termolar, Tramontina, Aladdin ou de qualidade equivalente ou superior.	297847	Unidade	R\$ 14,00	200	100	R\$ 1.400,00
2	Garrafa térmica, com capacidade de 1 litro, corpo em polipropileno, ampola em vidro, devendo esta de acordo com a nbr 13282, tampa rosqueável, com alca resistente e anatômica, lisa, sem decoração. Sistema que evita pingos. Cores Variadas. Marcas de Referência: Termolar, Tramontina, Aladdin ou de qualidade equivalente ou superior.	232589	Unidade	R\$ 16,50	200	100	R\$ 1.650,00
4	Coador de papel para filtrar café nº 103, caixa com 30 unidades. Marcas de Referência: 3 corações, Santa Clara, Melitta ou de qualidade equivalente ou superior.	237590	Unidade	R\$ 1,95	500	50	R\$ 97,50
5	Coador Café - Filtro De Tecido Para Café 35 Cm Diâmetro X 28 Cm Altura. Feito Com pano 100% Algodão, Reutilizável, Cor Branca	356435	Unidade	R\$ 5,00	100	40	R\$ 200,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.347,50 (Três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)							R\$ 3.347,50



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO, Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 31/07/2024, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0802635** e o código CRC **96F853D5**.

---



- a) Espécie: Contratanoº **36/2024/PGJ**, firmado em 30 de julho de 2024, entre a Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa VTEX INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 48.290.788/0001-44;
- b) Objeto:O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de toners para impressoras do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, e anexo deste Contrato;
- c) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04,;
- d) Procedimento de Gestão Administrativa: nº 19.21.0428.0022500/2024-76 - SEI na ARP Nº 02/2024-P.E. Nº 37/2023;
- e) Vigência:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, e encerramento na mesma data do ano seguinte ao da assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993;
- f) Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 16.532,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais)**;
- g) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Fonte de Recursos: 500; projeto/atividade: 2000; natureza da despesa: 3.3.90.30, Nota de empenho: 2024NE00689;
- h) Signatários: contratado Sr. Douglas Oliveira dos Reis, CPF (MF) nº 089.\*\*\*.\*\*\*-90, e contratante: Subprocurador-Geral de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso.  
Teresina, 31 de julho de 2024.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CALCULO PAG Nº 22500/2024-76 ARP Nº 02/2024-P.E. Nº 37/2023							
EMPRESA VENCEDORA: VTEX INFORMATICA LTDA CNPJ: 48.290.788/0001-44 ENDEREÇO: RUA PIRATININGA Nº 914 (SALA 02), ZONA 01 CIDADE: MARINGA/PR CEP: 87013-100 REPRESENTANTE: DOUGLAS OLIVEIRA DOS REIS RG: 127838127 / CPF: 089.***.***-90 FONE: (44) 99802-4553 E-MAIL: : vtex.vendas@outlook.com							
LOTE 1							
I T E M	OBJETO	MARCA	UNIDADE	Q T D E . REGISTR ADA	V A L O R UNITÁRIO	1 A Q U I S I ÇÃ O	VALOR TOTAL
						P . G . A . 19.21.0428 .0022500/2 024-76	
1	Toner Impressora Samsung SL M4070FR. Referência Cartucho: MLT D203U-AG, Cor Tinta: Preta, Tipo Cartucho: Original Do Fabricante Do Equipamento	SAMSUNG	UND	180	R\$ 169,00	77	R\$ 13.013,00
3	Toner Impressora Samsung ML 3710. Referência: MLT-D205E-AG, Tipo Cartucho: Original Do Fabricante Do Equipamento, Cor Tinta: Preta.	SAMSUNG	UND	72	R\$ 153,00	21	R\$ 3.213,00
4	Toner Impressora Samsung SCX 4833. Referência: MLT-D205E-AG, Tipo Cartucho: Original Do Fabricante Do Equipamento, Cor Tinta: Preta	SAMSUNG	UND	72	R\$ 153,00	2	R\$ 306,00
TOTAL R\$ R\$ 16.532,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais)							

Teresina, 31 de julho de 2024.

#### 4.5. APOSTILAMENTO Nº 02

##### APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO Nº 28/2024/PGJ, REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O MP-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) .**

**PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0428.0022297/2024-28.**

**CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ: 05.805.924/0001-89;**

**CONTRATADO: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.569.874/0001-58**

Nesta data, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02** ao contrato nº **28/2024/PGJ**, referente aquisição de gêneros alimentícios

para o MP-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0428.0022297/2024-28, para CORREÇÃO.

1 - Objeto: A presente apostila refere-se à correção da numero Procedimento de Gestão Administrativa, valor do contrato e quantidades do anexo I.

DESSA FORMA:

**1.1 onde selê no contrato "19.21.0428.0000728/2024-03", leia-se: "19.21.0428.0022297/2024-28".**

**1.2 onde selê no contrato "O valor do presente Termo de Contrato"R\$ 8.185,00 (Oito mil e cento e oitenta e cinco reais),leia-se:"O valor do presente Termo de Contrato"R\$ 3.347,50 (Três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

1.3.No anexo I - item 3 quantidade 2ª aquisição:**onde selê: 50;leia-se 0**

1.4. No anexo I - item 4 quantidade 2ª aquisição: **onde selê: 300;leia-se 50**

**1.5. No anexo I - item 5 quantidade 2ª aquisição:onde selê: 60;leia-se 40**

2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

HUGO DE SOUSA CARDOSO Subprocurador(a) de Justiça Institucional

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO P.G.A. Nº 22297/2024-28 - ARP Nº 16/2023-P.E. Nº 36/2023 (LOTE 1)							
EMPRESA VENCEDORA: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA, CNPJ: 26.569.874.0001/58 ENDEREÇO: RUA SANTA ISABEL, Nº 2562, PRIMAVERA, CEP: 64003-330, CIDADE: TERESINA/PI REPRESENTANTE: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA, CPF: ***.214.393-** FONE: (86) 99826-8423, E-MAIL: ccelsoluzmoreiradacosta@gmail.com							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT. REGISTRADA	2ª AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL
						22297/2024-28	
1	Garrafa térmica de 500 ml com ampola de vidro, rosca higiênica, alça ergonômica e rolha corta-gotas que evita pingos após servir. Ideal para líquidos quentes ou frios, com excelente eficiência térmica. Tapa pode ser utilizada como copo. Livre de bisfenol (bpa free). Eficiência térmica: Quente - 8 horas, Frio - 12 horas. Especificações: - material exterior: polipropileno - material ampola: vidro - com alça. Cores Variadas. Marcas de Referência: Termolar, Tramontina, Aladdin ou de qualidade equivalente ou superior.	297847	Unidade	R\$ 14,00	200	100	R \$ 1.400,00
2	Garrafa térmica, com capacidade de 1 litro, corpo em polipropileno, ampola em vidro, devendo esta de acordo com a nbr 13282, tampa rosqueável, com alça resistente e anatômica, lisa, sem decoração. Sistema que evita pingos. Cores Variadas. Marcas de Referência: Termolar, Tramontina, Aladdin ou de qualidade equivalente ou superior.	232589	Unidade	R\$ 16,50	200	100	R \$ 1.650,00
4	Coador de papel para filtrar café nº 103, caixa com 30 unidades. Marcas de Referência: 3 corações, Santa Clara, Melitta ou de qualidade equivalente ou superior.	237590	Unidade	R\$ 1,95	500	50	R\$ 97,50
5	Coador Café - Filtro De Tecido Para Café 35 Cm Diâmetro X 28 Cm Altura. Feito Com pano 100% Algodão, Reutilizável, Cor Branca	356435	Unidade	R\$ 5,00	100	40	R \$ 200,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.347,50 (Três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)							R \$ 3.347,50

#### 4.6. EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024/PGJ

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024/PGJ

a) Espécie: Contratonº 37/2024/PGJ, firmado em 30 de julho de 2024, entre a Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa C.L. BESERRA & CIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.239.237/0001-79;

b) Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de limpeza e higiene para o MP-PI, LOTE 7 conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo do Edital, e Anexo I deste Contrato;

c) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04,;

d) Procedimento de Gestão Administrativa: nº 19.21.0428.0023504/2024-31 - SEI no Pregão Eletrônico n.º 34/2023(Ata de Registro de Preços nº 20/2023);

e) Vigência:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993;

f) Valor:O valor do presente Termo de Contrato é de R\$10.571,70 (Dez mil e quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos);

g) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Fonte de Recursos: 500; projeto/atividade: 2000; natureza da despesa: 3.3.90.30, Nota de empenho:2024NE00697;



# Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



**Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI**

nº processo TCE

**CW-015849/24**

nº contrato

**28/2024**

nº processo administrativo

**19.21.0428.0022297/2024-28**

tipo do incidente

**Apostilamento**

data da assinatura

**31/07/2024**

data do cadastro

**05/08/2024**

últ alteração

**05/08/2024**

## Eventos do(a) Apostilamento

Evento	Descrição
Outro	A presente apostila refere-se à correção da numero Procedimento de Gestão Administrativa, valor do contrato e quantidades do anexo I.